



A tensão republicana entre a universalidade da cidadania e a parcialidade da ação político-partidária: uma perspectiva protestante tradicional

The Republican tension between the universality of citizenship and the partiality of political party action: a traditional Protestant perspective

Evaldo Luis Pauly*

Resumo

O artigo tematiza a falta de justificação das políticas públicas. Essa falta gera dilemas morais para refletir teoricamente a relação entre fé e política. Um dos dilemas reside na confusão política entre a privacidade da consciência individual e a publicidade da gestão governamental. O artigo propõe uma metodologia interdisciplinar entre teologia e pedagogia para analisar a relação fé e política na atual conjuntura política e social brasileira. A relação fé e política na perspectiva da teologia da libertação se aproxima mais do conceito teórico separação do que do de distinção. Bobbio e Freire são as principais referências teóricas para justificar essa tese pelo viés pedagógico da educação popular. A conclusão justifica porque, para a moral republicana, a escola tem o dever legal e o corpo docente tem a competência científica para universalizar a educação obrigatória como parte da complexa formação para o exercício da cidadania.

Palavras-chave: Eclesiologia republicana. Fé e política. Igreja e sociedade civil. Desenvolvimento moral.

Abstract

The article studies the lack of justification of the public policies. This lack creates moral dilemmas to reflect theoretically the relationship between faith and politics. One of the dilemmas lies in the political confusion between the privacy of individual awareness and publicity of government management. The paper proposes an interdisciplinary approach between theology and pedagogy to examine faith and political relationship in the current political and social conjuncture Brazilian. Faith and political relationship from the perspective of liberation theology comes closest to theoretical concept of the separation than the distinction. Bobbio and Freire are the main theoretical references for pedagogical analysis of the relationship between faith and politics from the perspective of popular education. The conclusion justifies because, for the Republican morality, the school has a legal obligation and the teaching staff have scientific expertise to provide universal compulsory education as part of complex training for citizenship.

Artigo recebido em 10 de fevereiro de 2014 e aprovado em 20 de Março de 2014.

* Doutor em Educação. Coordenador do Programa de Pós graduação e professor do Centro Universitário La Salle – UNILASALLE de Canoas/RS. País de origem: Brasil. E-mail: evaldo@unilasalle.edu.br

Introdução

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), art. 1º, define o Brasil como um Estado Democrático de Direito fundado em cinco princípios: a soberania pela qual a república decide sobre seu destino; a cidadania pela qual as pessoas têm o direito de participar da decisão sobre tal destino; a dignidade humana que legitima o direito de cada pessoa autodeterminar-se nos limites dessa mesma dignidade; o trabalho e a livre iniciativa, ideais da cultura industrial assumidos pelo país; e o pluralismo político das práticas democráticas geradas pela disputa entre os partidos que controlam o exercício elementar da cidadania: o direito de votar e de ser votado. O exercício da cidadania percorre dois caminhos institucionais: a democracia representativa e a democracia direta, combinadas ou não de distintas maneiras. Pelo modo tradicional, o cidadão elege o seu representante entre os candidatos indicados pelos partidos. Na forma direta, o cidadão apresenta seus interesses diante de seus concidadãos.

Hoje, no Brasil, além de praticar a democracia representativa nas eleições, a cidadania pratica a democracia direta participando de audiências públicas, plenárias, reuniões, conferências convocadas por Conselhos de diferentes políticas públicas, orçamentos participativos, órgãos consultores do poder executivo e/ou legislativo, entre outras instituições. Em 2010, havia no país 34 Conselhos nacionais de diversas políticas públicas e programas sociais (BRASIL, 2010), como é o caso da Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher, etc. Esses Conselhos se replicam de forma diversa entre os 5.570 municípios, 26 estados e Distrito Federal. Alguns Conselhos são paritários e, por isso, responsabilizam governo, cidadão e entidades da sociedade civil pelas garantias asseguradas pela respectiva política pública social. Ao longo de 2009 e 2010, por exemplo, a política educacional “mobilizou cerca de 3,5 milhões de pessoas” para a discussão do novo Plano Nacional de Educação em Conferências municipais e estaduais de Educação, culminando na I CONAE - Conferência Nacional de Educação - realizada em março de 2010 (FNE, 2012, p. 10). A participação popular nas Conferências e nos Conselhos gestores das políticas

públicas sociais implica no reconhecimento democrático de que as deficiências nos serviços de garantias dos direitos sociais não são culpa exclusiva do governo, mas também são do âmbito da cidadania e da sociedade civil. A crítica legítima ao governo pressupõe autocrítica, sem a qual a crítica torna-se demagógica. Na formulação tradicional evangélica, pessoas e instituições são pecadoras, isto é, “não há um justo, nem um sequer” (Rm 3, 10).¹

O governo tem direito de arrecadar impostos e cobrar tributos porque é responsável pelos serviços públicos essenciais à vida humana. A pessoa tem direito de usufruir destes serviços pelo título de cidadã a ela concedido por ocasião da emissão de seu registro civil. A pastoral pode e a escola - conforme o art. 2º da LDB (BRASIL, 1996) - deve preparar para o exercício da cidadania de quem já é cidadão mesmo sem ter essa consciência. Todos valorizam o exercício da cidadania, mas há dissensão quanto ao modo como se exercitam os atos básicos da cidadania. As convenções partidárias limitam o direito de votar e de ser votado. O dilema está no fato de que a cidadania é benquista e os partidos são malvistas pela opinião pública. A cidadania é simpática; os partidos, antipáticos. O clero das Igrejas e o corpo docente das escolas divergem quanto à concepção moral necessária ao exercício da cidadania pela óbvia razão de as opções partidárias serem contraditórias entre si. O clero e o professorado convergem quanto às práticas formativas que visam à preparação para o exercício da cidadania porque tal preparo proporciona, no mínimo, dupla habilitação: a do cidadão ser capaz para, primeiro, discernir as razões pelas quais vota em um partido e, segundo, dominar as habilidades técnicas necessárias para usufruir seus direitos, inclusive, o de candidatar-se, ser eleito e exercer o poder. As escolas e pastorais preparam para o exercício da cidadania, formando os futuros governados e governantes.

¹ As citações bíblicas do artigo seguem a versão on line da Sociedade Bíblica do Brasil intitulada “Tradução Almeida Revista e Atualizada”.

1 A relação fé e política na teologia da libertação

A formação para a cidadania gera dilemas morais para os dois Magistérios: o que é, de fato, preparar para o exercício da cidadania? A educação obrigatória, fornecida pelo Magistério em nome do Estado e usufruída pelo cidadão, pode ensinar de forma compulsória para a prática da liberdade? Considerando as demandas do ensino científico e as condições objetivas em que atua, a escola pode ainda, de forma razoável, preparar para o exercício da cidadania? A consciência é o bem maior do indivíduo e nela o Estado não pode intervir. Sendo assim quem educa a escola que educa o cidadão? Pode-se impor uma função pública às pastorais considerando que são mantidas pela livre associação e contribuição dos fieis? Em termos teológicos, a recente política social brasileira permitiu que milhões de famílias pobres ingressassem no mercado formal de trabalho para que, com o suor do seu rosto, passassem a comprar, no mercado de consumo, o pão nosso de cada dia. Parece que essa inclusão no mercado de

consumo popular é a melhor base para o crescimento econômico ao mesmo tempo em que prova a efetividade da redistribuição guiada pelo Estado. Com seu ataque à pobreza e à desigualdade social, Lula e seu governo também mudaram o discurso público. (FORTES; FRENCH, 2012, p. 218)

Essa mudança no discurso provocada pelo consumo, por sua vez, parece avessa à moral da graça libertadora da cruz de Cristo, mostrando-se desse modo contraditória; parece haver certo tipo de livre mercado que interessa à classe trabalhadora. A emancipação pelo mercado está muito aquém da liberdade cristã (Gl 5,1), mas vai além da liberdade proposta pelo iluminismo do séc. XVIII que separou fé e razão. A política iluminista derrotou a cristandade porque estabeleceu exigências e salvaguardas políticas contra o absolutismo. O Iluminismo não combateu a fé, mas a fé no paradigma empirista de ciência que, na sua versão mais radical, se apresenta no positivismo que renasceu, hoje, com o neoliberalismo (FERRARO, 2005). A tese escolástica de prevalência da fé sobre a razão foi desmontada por Descartes (1973). Setores da teologia acompanharam o movimento iluminista. No séc. XX, por exemplo, Bonhoeffer, pastor luterano enforcado pelo

nazismo, aceitou a secularização para que Deus continuasse a ser absolutamente outro; resgatando o processo de secularização iniciado pelo Antigo Testamento e radicalizado por Cristo. A secularização libertadora “levou à maioria do mundo, através do qual se acaba com uma concepção errônea de Deus, liberta o olhar para o Deus da Bíblia, que obtém poder e espaço no mundo por meio de sua impotência” (MALSCHITZKY, 2005, p. 14). Lutero opõe-se ao livre-arbítrio de Erasmo pela necessidade de separar fé e razão conforme a navalha de Ockham, método epistemológico que precede o marxismo: “pois de suas reflexões resta evidente que a existência do poder civil independe do poder religioso” (OLIVEIRA, 2003, p. 235).

A teologia liberal apenas faz distinção entre fé e política, iludida pela crença pietista de que a fé prepondera sobre a razão. Pela dialética evangélica, a razão nada deve à fé e nem esta àquela, o Evangelho combate a imposição fé **ou** razão porque dialetiza fé **e** razão. A teologia da libertação, por sua vez, assume a separação entre fé e política pelo materialismo dialético e opõe-se à mera distinção baseada na dialética idealista da teologia liberal. Assim, há duas tendências na teologia. A primeira defende a separação absoluta: “A teologia da libertação reconhece a total independência da pesquisa científica das pressuposições ou dogmas da religião e se limita a usar seus resultados para nutrir seu próprio trabalho” (LÖWY, 2000, p. 92). Ainda segundo Löwy, essa teologia

representa uma inovação radical: a) ao propor a separação total entre Igreja e Estado; b) ao rejeitar a ideia de um partido ou sindicato cristão, e ao reconhecer a necessária autonomia dos movimentos sociais e políticos; [...]; d) ao defender a participação cristã nos movimentos ou partidos populares não religiosos. (LÖWY, 2000, p. 99)

A segunda tendência é moderada. Defende a distinção entre fé e razão. Para Fischer, o “fundamental da ética política de Lutero é a sua distinção (não: separação!)” (1996, p. 10), tese com a qual Dreher concorda: “Lutero exige clara distinção, não separação” (1996, p. 19). A posição do Movimento Fé & Política é idêntica. Clodovis Boff propõe o “modelo de Calcedônia”, inspirado pelo Vaticano

II, a partir do qual se fala em “distinção”, “entrosamento”, “na dupla pertença”, “dialética”, no entanto, a fé ainda “é o horizonte maior de tudo, como âmbito omni-englobante ou exigência totalizante que é. De fato, a fé é uma inspiração global que envolve toda a política, ao mesmo tempo em que a supera” (BOFF, 2004, p. 45-46).

A crise moral dos governos petistas tensiona a relação fé e política. O “mensalão” envolveu denúncia, investigação, desmantelamento e julgamento de um esquema de corrupção para o financiamento privado de campanha e compra de voto de parlamentares opositores para aprovar projetos do governo. Em 2013, alguns “mensaleiros” foram condenados à prisão no julgamento final da Ação Penal 470 realizada pelo Supremo Tribunal Federal. O mensalão foi tema da campanha eleitoral de 2010 na disputa que o PSB e o PL empreenderam pelo voto evangélico. A crise moral do mensalão atravessou o segundo mandato de Lula, no qual foi emblemática a demissão de Frei Betto da Assessoria Especial da Presidência da República. Será um ponto da pauta eleitoral em 2014, pois o PSDB tem no Supremo o processo contra o ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo (PSDB-MG) e seu envolvimento com o grupo de Marcos Valério como uma “trave” em seu “próprio olho” (Lc 6, 41). A análise moralista da relação fé e política aumentou o desgaste político do PT junto a setores de militantes ou instituições cristãs que cobiçavam o bônus de ser governista, sem imiscuir-se com o respectivo ônus. Essa é a posição política dos adutores sobre os quais recomendava Lutero: “um príncipe deve precaver-se dos grandes senhores, de seus conselheiros” porque “nas cortes governam adutores” (1996, p. 109-110).

1.1 O “campo democrático e popular”

As pastorais populares, entidades da sociedade civil e movimentos sociais compõem o chamado campo democrático e popular. Na América Latina, esse campo estabeleceu uma relação entre fé e política que não é uma simples aliança tática ou estratégica entre a militância cristã e a esquerda. Para Löwy, nesse contexto a

questão das alianças aparece como superada: os cristãos se tornaram um componente dos movimentos populares socialistas, libertadores ou revolucionários. Eles trouxeram uma sensibilidade moral, uma experiência do trabalho popular “na base” e uma urgência utópica que contribuíram para enriquecer o movimento. (1999, p. 60)

O Movimento Fé e Política, de Frei Betto, dos irmãos Boff, de Pedro Ribeiro entre outros, diverge dessa posição. Esse movimento, ao contrário da tese de Löwy, visa a preservar a identidade cristã autônoma dentro do movimento. Para esta tendência, a política, o partido, os movimentos são ferramentas na construção do Reino, são meios para algum fim.

Os participantes do Movimento Fé e Política atuam em movimentos sociais, organizações populares ou partidos políticos; assumem a causa dos pobres, dos oprimidos e dos excluídos; conferem prioridade à conscientização e organização popular; recusam a manipulação das bases; afirmam as classes populares como principal sujeito da própria história; rejeitam todos os valores calcados no individualismo e na absolutização do mercado e reafirmam, como valores fundamentais para o ser humano, a solidariedade, a cooperação e o direito de todos à vida em plenitude. Comprometem-se com o exercício da cidadania ativa e a construção de uma sociedade socialista, democrática, plural e planetária. (MOVIMENTO NACIONAL FÉ E POLÍTICA, 1999, s. p.)

A pastoral popular enfrenta a relação fé e política percebendo-a como relação concreta entre, de um lado, uma comunidade eclesial, registrada em Cartório como entidade da sociedade civil e, de outro, os gestores de uma política social. No caso particular da pastoral luterana, a instituição eclesial é considerada falível e sujeita aos humores da assembleia de associados. Nessa visão concreta, nenhuma administração popular pratica a justiça, mas precisa justificar-se demonstrando praticar a menor injustiça possível. É a dimensão política da ontologia luterana sobre o ser humano: *simul iustus et peccator*. Essa antropologia política fornece uma justificação racional da relação fé e política. Tal justificação não se fundamenta na justiça do Reino de Deus, mas no escândalo da cruz como remissão universal de todos os pecadores. Parece que também na política republicana, “o justo viverá por fé” (Rm 1, 17) e não por boas obras. Governos de esquerda e pastorais populares carregam suas culpas. As pastorais vêm fracassando na luta pela democratização das ong’s que controlam, das comunidades que

pastoreiam e dos partidos onde militam. As esquerdas compartilham da culpa política pela derrocada do socialismo real, pela derrota moral e política da Revolução Sandinista, pela exploração do povo sob o socialismo de mercado chinês, pelo mensalão do PT, pela recessão que a social-democracia impõe aos países periféricos da zona do Euro, etc. O problema das esquerdas e das pastorais são as pessoas. Robert Michels, clássico da ciência política, reconhece que a

concepção realista das condições mentais das massas nos mostra com evidência que, mesmo admitindo a possibilidade de uma melhoria moral dos homens, os materiais humanos, dos quais os políticos e os filósofos não podem fazer abstração em seus projetos de reconstrução social, não estão em condições de justificar um otimismo excessivo. (1982, p. 239)

A Constituição criou uma das soluções para esta realidade: a composição paritária de conselhos gestores das políticas sociais. A paridade entre governo e sociedade civil estabelece corresponsabilidade entre cidadania e governo. A paridade aplica de forma pragmática a doutrina evangélica do “*simultaneamente justo e pecador*” e, assim, justifica a necessidade do controle social sobre o estado e do controle estatal sobre a sociedade civil! Parece mais realista discutir fé e política a partir da justificação do pecador do que da realização da justiça do Reino de Deus, parece mais razoável trabalhar com o conceito “virtu” de Maquiavel do que com o de virtudes angelicais, como lembrou Freire, anjos “não fazem política” (2006, p. 318).

Algumas pesquisas de opinião mostram que “partidos políticos não desfrutam de grande simpatia”. Entre 2002 e 2006, o “gosto pelos partidos mostra uma tendência declinante” (FERREIRA; BATISTA; STABILE, 2008, p. 448). O artigo cita a pesquisa do Latin America Public Opinion Project/LAPOP para o Brasil em 2007 mostrando que 65% das pessoas entrevistadas não gostam e 30% gostam de algum partido. Pesquisa do IBGE (1996) realizada por amostragem da população das regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, indicava que 2,6% das pessoas filiavam-se a partido político,

umas 700 mil pessoas.² Um índice de participação equivalente ao da Alemanha. Apesar da péssima impressão do senso comum sobre a democracia brasileira, ela é vigorosa pela quantidade e qualidade das pessoas filiadas aos partidos. Milhares se submetem, de dois em dois anos, aos eleitores em acirradas campanhas eleitorais. Nas eleições municipais de 2008 concorreram 345.772 pessoas no país. Em 2010, 21.754 candidatos (BRASIL, 2010a, p. 26), submeteram-se ao voto de 135.804.433 eleitores, mais de 70% da população nacional (BRASIL, 2010a, p. 16). Em 2012, aproximadamente, meio milhão de candidatos concorreram às eleições municipais.³ A tabela 1 apresenta a evolução crescente do número de filiados aos maiores partidos políticos do país, com exceção do DEM.

TABELA 1
Número de filiados aos maiores partidos políticos

PARTIDOS	Agosto/2009		Fevereiro/2011		Dezembro/2013	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
PMDB	2 052 829	16,3	2 314 053	16,7	2.354.678	15,4
PP	1 256 671	10,0	1 368 665	9,9	1.415.634	9,3
PT	1 244 706	9,9	1 393 306	10,0	1.589.213	10,4
PSDB	1 168 497	9,3	1 314 204	9,4	1.351.188	8,8
PTB	1 030 402	8,2	1 158 812	8,4	1.185.971	7,8
PDT	1 008 103	8,0	1 128 950	8,1	1.208.949	7,9
DEM	1 002 352	7,9	1 101 559	7,9	1.088.415	7,1
PR	720 785	5,8	731 062	5,3	766.476	5,0
PSB	431 941	3,5	492 139	3,6	583.060	3,8
PPS	409 497	3,3	444 663	3,2	465.310	3,0
PV	254 967	2,0	273 480	2,0	340.219	2,2
PSC	269 645	2,1	304 060	2,2	371.102	2,4
PC DO B	240 137	2,0	270 483	1,9	353.408	2,3
Outros	1 476 026	11,7	1 576 811	11,4	2.172.788	14,6
TOTAL	12 566 558	100	13 872 247	100	15.246.411	100

Fonte: Construção do autor a partir de consulta em 20/1/14 ao Banco de Dados do TSE disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/filiados>

² Dados disponíveis no site do IBGE:

ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Associativismo_Representacao_de_Interesses_e_Intermediacao_Politica/

³ Dados disponíveis no site do TSE: <http://www.tse.gov.br>

Em torno de 10% dos eleitores filia-se a partido, algo como 6%. Uma ínfima minoria que vota nas convenções partidárias limita o direito de escolha do eleitorado. A primeira eleição que qualquer político corrupto precisa vencer pela compra de votos é a convenção partidária. As democracias incentivam a filiação partidária para reduzir as chances de corruptos elegerem-se. Lothar Kraft, Diretor Geral da Fundação Konrad Adenauer, vinculada ao conservador Partido Democrata Cristão Alemão, entende que a “meta dos pedagogos da formação política consiste em que a mais ampla maioria da população aceite, defenda e apoie a sua própria democracia, e a considere uma forma de Estado e um modo de viver naturais e evidentes” (KRAFT, 1995, p. 5). A filiação partidária dos alemães, nos anos 90, atingia “3% da população” (1995, p. 42). A cidadania brasileira é mais ativa!

A Constituição incentiva a participação da cidadania no controle social das políticas públicas. Prevê a participação popular nos Conselhos gestores do Sistema Único de Saúde/SUS (art. 198, III) e nos de Assistência Social (art. 204, II). Os conselhos municipais de Educação são mais estatizados, mas prevêem a participação de docentes, estudantes e famílias (art. 205). Na política de Direitos da Criança e do Adolescente, o Estado participa paritariamente com a sociedade (art. 227, 1º). Essa é uma razão constitucional pela qual as ONGs “devem satisfações à sociedade”, pois não são privativas de seus

sócios, controladores ou acionistas, como tampouco ao seu próprio quadro funcional - e sim ao mesmo público externo cujos interesses, direitos ou necessidades são o alvo de suas ações. Obstáculos materiais impediriam uma fiel representação desse público em instância de deliberação interna a cada organização. (OLIVEIRA; HADDAD, 2001, p. 74)

As entidades da sociedade civil, na concepção liberal de democracia, deveriam ser sustentadas pelas mensalidades das pessoas que a elas livremente se associam (BRASIL, 1988, art. 5, inciso XX). A maioria das ONGs brasileiras, no entanto, é financiada pelo Estado e não por sócios individuais. Parece que a maioria das ONG's no Brasil não depende da contribuição de seus filiados (ALBUQUERQUE, 2006, p. 52-54; CRUZ, ESTRAVIZ, 2003, p. 21-25 e p. 77-81), caso tenham filiados!

Nesse sentido, as igrejas são mais democráticas que a maioria das ong's porque a manutenção do clero depende da livre contribuição dos associados e/ou fiéis. Nesse sentido, talvez a influência religiosa na organização da cidadania seja um estímulo democratizante a considerar. A Igreja Católica tem arraigada experiência social, pois

até os finais do século XIX, quase tudo o que havia de consolidado em termos de assistência social, saúde e educação constituía-se organizações (formalmente sem fins econômicos, claro) criadas pela Igreja Católica – é bom lembrar, com mandato do Estado, em uma situação de simbiose entre as duas instituições. A “sociedade civil” confundia-se com os espaços dessa Igreja, sob o regime de padroado. (LANDIM, 2002, p. 23)

O Brasil não é um caso isolado. Bourdieu considera que, na França,

a Igreja durante muito tempo preencheu funções quase estatais de interesse geral, de serviço público; que ela efetuou a primeira *concentração de capital público* destinado a fins públicos – educação, cuidado dos doentes, dos órfãos etc. O que explica que tenha entrado em competição violenta com o Estado no momento em que o Estado “social” se constituía. (1996, p. 198)

Para Bourdieu estas instituições agem “segundo a lógica da benemerência e da oferenda” e, por isso, “levam uma vantagem na competição econômica” (1996, p. 196). Nestes casos, o “discurso não é algo mais (como se tende a fazer crer quando se fala de ‘ideologia’), ele faz parte da própria economia” (1996, p. 197).

1.2 A sociedade civil e a “virtu” política: Maquiavel e Lutero

Para Maquiavel a virtude política é a capacidade de perceber oportunidades apresentadas pela “fortuna” para conquistar e manter-se no poder. No poder, sua virtude é antecipar-se às iniciativas dos adversários. O príncipe deve ampliar sua base de sustentação popular; promover a divisão interna dos poderosos que lhe podem fazer oposição, incentivar setores menos privilegiados pelos concorrentes; e, evidentemente, armar-se o mais possível. Para Maquiavel, o político deve manter-se no poder porque este é o fim desejado e bom, portanto, para atingi-lo

qualquer meio é virtuoso, desde que não tipificado como crime. Em essência, essa é a ética da política moderna, baseada no estado democrático de direito. Maquiavel cria a ciência política moderna ao reconhecer que a luta sem tréguas pela conquista e manutenção do poder é o objeto da ação política e que a ideologia política é a justificação dessa ação.

Maquiavel defende duas teses políticas simples. Primeira: o povo se satisfaz com pouco, "o povo (...) deseja apenas não ser oprimido" (1987, p. 40); segunda: o poder político do príncipe se baseia na repressão às forças que querem derrubá-lo. As duas teses desdobram-se em três regras gerais da política moderna. A primeira regra: "os homens devem ser mimados ou exterminados" (1987, p. 11) ou, no mesmo sentido "os homens se conquistam ou se exterminam" (1987, p. 31). A necessidade do extermínio também visa a "fazer extinguir o sangue do antigo príncipe" (1987, p. 10), e, por óbvio, causar temor nos oponentes. O Príncipe, para Maquiavel, teria duas opções: ou agradar o povo oferecendo-lhe presentes, caracterizando uma gestão estatal demagógica; ou aterrorizá-lo mediante a violência estatal das ditaduras. O Príncipe contemporâneo poderia organizar a intervenção do estado na economia para aumentar a produção de bens materiais e culturais em quantidade suficiente para o mercado de consumo popular. Uma segunda regra maquiavélica seria instituir um bom governo para tornar a região "pacífica e obediente" (1987, p. 30). Maquiavel entende ser possível pacificar e organizar o território conquistado, através da implantação de um governo menos corrupto e mais eficaz. A terceira regra impõe ao príncipe "fazer-se amado e temido do povo" (1987, p. 32). O príncipe necessita despertar amor e temor para evitar – o quanto possível - que o povo se associe a algum inimigo seu para derrotá-lo. A existência destes dois sentimentos entre o povo será suficiente para garantir a estabilidade do regime? Não seria mais eficaz realizar uma distribuição mais equânime da justiça?

A combinação dessas regras cria complexas possibilidades de ação política na república. A diferença entre o livre-arbítrio do principado absoluto e o servo-arbítrio do principado constitucional e democrático é que este, ao contrário

daquele, só pode recorrer ao extermínio simbólico do adversário pelo voto do eleitor. A noção de sociedade civil vem do conceito político “principado civil” de Maquiavel que, desse modo, justificou a transformação de certos homens em príncipes “pelo favor dos concidadãos” em algumas cidades italianas do séc. XVI. Nesse sentido, hoje, no Brasil, vivemos uma intensa disputa teórica entre diferentes setores e classes sociais que lutam pela hegemonia ideológica sobre a sociedade civil. Os partidos e suas ideologias tentam impor conceitos ou consensos favoráveis aos interesses de setores ou classe social que representam. Hoje no Brasil, disputa-se por conceitos como: cidadania participativa, gestão paritária de políticas públicas, controle social, parceria público-privada, socialização do poder estatal, terceiro setor, esferas públicas não estatais, autonomia cidadã, responsabilidade social das empresas, governança corporativa, etc. Alguns teóricos mencionados por Gohn (2011) definem sociedade civil como o conjunto das *organizações populares*, destacando-as de outras entidades, com base na metodologia marxista; conceituam as *esferas públicas não-estatais* como espaços socio-culturais nos quais a liderança popular disputa pela hegemonia sobre alguma política pública social. Teóricos liberais mencionados por Fernandes (1994) falam em *terceiro setor*, distinto dos setores da iniciativa privada e do estatal. Há quem proponha e execute o chamado *voluntariado social*.

Pode-se reinterpretar a tese luterana do servo-arbítrio considerando que o mercado só é livre na medida em que é determinado pela razão democrática. A mão-invisível de Adam Smith que autorregularia o mercado é uma ilusão, ou manifestação pecaminosa do livre-arbítrio humano contrapondo-se ao de Deus. Ora, o Estado republicano moderno regula o mercado para garantir as melhores condições objetivas e subjetivas para o desenvolvimento da livre concorrência. O estado democrático de direito garante a livre concorrência. Nada pode ser invisível no mercado da democracia liberal. O mercado não pode controlar-se a si mesmo, sob pena de perder competitividade, a maior virtude da economia de mercado.

A igreja protestante institucionalizou-se com dificuldades porque a “eclesiologia luterana nega a ilusão do bom poder. Toda instituição, mesmo que divinamente desejada, é falível” (PAULY, 2001, p. 29). Trata-se da conhecida “doutrina dos dois reinos” que, em uma interpretação pedagógica, afirma que “o Estado tinha, na visão de Lutero, origem divina, e teria sido instituído para preservar a ordem e a paz no mundo, reprimindo os que prejudicam a sua conquista”. A separação protestante tradicional entre igreja e estado permite que as duas instituições se posicionem “como instâncias autônomas. O Estado limitava e regulamentava a Igreja enquanto instituição social e esta proclamava a vontade de Deus àquele” (BARBOSA, 2011, p. 872). Hoje, a República assegura a liberdade de filiação religiosa como exercício individual da liberdade de consciência! Essa liberdade institui e mantém as igrejas nas sociedades contemporâneas. Lutero adotou a forma do governo burguês na igreja local. Defendeu o governo eclesiástico da comunidade local eleito e representativo, mas a igreja nacional subordinava-se ao absolutismo imperial. Lutero foi um municipalista burguês, revolucionário e democrático e, ao mesmo tempo, um nacionalista aristocrático e absolutista. Sua eclesiologia é coerente com sua antropologia: a igreja é justa e pecadora, portanto falível, assim como as pessoas que a compõem.

2 Fé e política na pedagogia da libertação

Na prática, a obra política está justificada se e quando promove a menor injustiça possível. Não é prudente que a pastoral popular idealize a boa obra política através de conceitos abstratos como “bem comum”, “salário digno”, “justiça conforme o Reino de Deus”, “serviço ao pobre”, “opção preferencial pelos pobres”, etc. Esses conceitos são espirituais, portanto, politicamente impraticáveis sob a forma republicana, embora sejam valores espirituais capazes de mobilizar, estimular e manter as pessoas de fé inseridas nos duros embates político-partidários da vida democrática.

Os governantes eleitos na república fazem o que a luta de classes determina pela legalidade burguesa. Não é razoável criticá-los por “falta de vontade política”.

Nesta forma de governo, a livre vontade política existe apenas no momento em que o eleitor está diante do segredo da urna eleitoral. Todas as demais obras políticas precisam de justificação porque o governante não possui livre-arbítrio. O pecado – e não a boa obra – precisa de justificação. Não há democracia sem a possibilidade permanente de partidos disputarem entre si para tomar ou manter o poder, garantindo-se que os governantes possam perder eleições. Conquistar e manter-se no poder pelo voto da maioria é o fim racional e justo da política e esta é sua suficiente justificação.

A falta de justificação das obras dos governos implica na inusitada crise partidária vivida pelo Brasil desde a redemocratização. Os partidos perdem identidade, legitimidade, vigor político e ideológico e, ao mesmo tempo, contraditoriamente, se fortalece o poder dos partidos. O país convive, ao mesmo tempo, com uma permanente decepção com a representação partidária e uma ampliação no número de representantes da cidadania atuando em milhares de conselhos paritários gestores das políticas públicas sociais derivadas da legislação infraconstitucional: ECA, LOAS, SUS, LDB, Estatuto da Cidade, PRONAF, etc. Essa é a conjuntura contraditória que dá forma ao poder popular no Brasil. As ditas “esferas públicas não-estatais” são uma novidade política que o Brasil oferece ao “campo popular e democrático” do mundo globalizado. O Fórum Social Mundial nasceu e se consolidou com a Administração Popular e o povo organizado de Porto Alegre. Há uma nova sociedade civil no Brasil que, no entanto, ainda permanece convivendo com a representação partidária desmoralizada.

Dado esse contexto, é razoável esperar que a educação pública obrigatória forme para o exercício da cidadania? Este *exercício* pressupõe, no mínimo, o direito de votar e ser votado. Conforme Bobbio, o Estado democrático de direito consolida-se pelo “contínuo processo de democratização” pelo qual “o número de indivíduos com direito ao voto sofreu um progressivo alargamento” (2002, p. 31). A “conquista do sufrágio universal” deu-se concomitante à “passagem da democracia política para a democracia social”, portanto, além de ampliar o número de votantes, estabeleceram-se novos “espaços nos quais podem exercer este direito” (2002, p.

40). Além disso, o exercício dos direitos é relativo à tríplice natureza da própria condição do ser cidadão, isto é, ser titular pleno de direitos civis, políticos e sociais.

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar dos destinos da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais (PINSKY; PINSKY, 2013, p. 9).

A democracia “é um sistema de poder no qual as decisões coletivas, isto é as decisões que interessam a toda a coletividade (...) são tomadas por todos os membros que a compõem” (BOBBIO, 1983, p. 80). Na democracia representativa, o cidadão exerce o poder voto nos representantes. Ao mesmo tempo, exerce o mesmo poder através da democracia direta nos Conselhos e/ou nas audiências públicas (BRASIL, 1988, art. 58). A escola educa para a cidadania habilitando os alunos para o domínio do conhecimento técnico necessário à participação qualificada. As escolas chamam essa habilitação de cidadania crítica. As duas formas de democracia não se sobrepõem porque o “Estado representativo é um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos” ou através de “conselhos regionais” no caso da Itália (BOBBIO, 2002, p. 57). No Brasil, a democracia direta se exerce, entre outros mecanismos legais, nos conselhos gestores das políticas públicas sociais, no controle social de alguns fundos públicos específicos, etc. Abers e Keck estimam “que, até 1999, mais de 39.000 conselhos relacionados à área das políticas sociais foram criados no país” (2008, p. 100).

O Estado democrático de direito requer duas legitimidades, uma oriunda do maior número de votos (a legitimidade democrática do Estado) e a legitimação racional exarada dos conteúdos do debate parlamentar e, em especial, na justificativa dos textos das leis aprovadas (a natureza do direito, da razoabilidade do Estado). A educação como serviço público prestado pelo Estado está permeada pela legitimidade democrática dos gestores e pela razão científica dos educadores. A educação obrigatória é, ao mesmo tempo, função de governo e de Estado. O

Estado democrático de direito resulta da oposição dialética entre as duas legitimidades. O dilema moral da formação para a cidadania é superado pelo fato, segundo Bobbio, de se reconhecer que o Estado de direito

tem sentido muito amplo para indicar não tanto a doutrina do moderno constitucionalismo quanto a doutrina tradicional, (...), da superioridade do governo das leis sobre o governo dos homens: extensão legítima porque – assim penso – existe continuidade entre uma e outra (2008, p. 204-205).

A continuidade entre a ação partidária do governo e a legalidade dos atos de Estado faz com que o Estado democrático de direito dependa das disputas partidárias e da consciência cidadã no exercício da plena liberdade das pessoas para estabelecerem suas preferências ou antipatias partidárias. Por isso é necessário que

na noção de partido, entrem todas as organizações da sociedade civil surgidas no momento em que se reconheça teórica ou praticamente ao povo o direito de participar na gestão do poder político. É com este fim que ele se associa, cria instrumentos de organização e atua (OPPO, 2007, p. 899).

Exercer cidadania pressupõe a convicção moral de que o povo – qualquer um - tem direito à participação. Cidadã é a pessoa emancipada de qualquer poder que ela não tenha determinado para si. Cidadão não está sujeito à soberania de ninguém, porque dele emana o poder popular: “Todo o poder emana do povo” (BRASIL, 1988, art. 1º, § único). Para Bobbio, a democracia moderna é um “governo que é ao mesmo tempo dos homens e das leis, dos homens que fazem as leis, e das leis que encontram um limite em direitos preexistentes dos indivíduos” (2004, p. 224). A racionalidade do direito seguiria a “regra áurea” de “tratar os iguais de modo igual e os desiguais de modo desigual” por isso o regime democrático “exige, para não ser uma pura fórmula vazia, que se responda à seguinte pergunta: ‘Quem são os iguais, quem são os desiguais?’” (BOBBIO, 1995, p. 107). A educação universal é resposta republicana mais razoável para esta questão.

Os sistemas de ensino republicanos promovem oportunidades educacionais mais igualitárias para educandos desiguais. O projeto político-pedagógico republicano seria uma utopia moral? Freire analisa a relação entre educação e partido por um conceito próximo de utopia: os “sonhos”. Nos anos 60, anuncia sua esperança no partido revolucionário. Sua análise se fundamentava na relação entre partido e classe social através de uma moral que exigia desse partido recriar-se e reinventar-se “na radicalidade em torno de seus sonhos”, rejeitando o “figurino stalinista” (1997, p. 54). Para Freire, o partido deve manter-se fiel aos seus sonhos para que, na disputa pelo poder, se valha do amor! A condição de possibilidade deste amor seria a rebelião dos oprimidos contra o “clima geral” criado pela instrumentalização dos opressores que transformam as pessoas em “objetos de seu domínio” (1982, p. 49). O amor sustentaria o diálogo entre as massas e a liderança revolucionária (1982, p. 155).

Nos anos 90, Freire tem outra concepção, propõe uma “renovação inadiável que partidos de esquerda precisam sofrer para permanecer com validade histórica. (...) o que não significa ausência de princípios, de disciplina” (GADOTTI; FREIRE; GUIMARÃES, 1995, p. 60). É a conversão radical “à democracia”, passando de “partidos de *quadros*” para “organismos pedagógicos” (1995, p. 38). Os sistemas de ensino disseminam conhecimentos científicos e bases morais para a formação da opinião pública através da qual “começa a se instaurar uma relação de dependência recíproca” entre “filosofia moral” e “psicologia do desenvolvimento da consciência moral” (HABERMAS, 1984, p. 146). A educação potencializa o dilema moral: como a escola pode preparar para o exercício da cidadania, se ele é determinado pela liberdade de consciência do indivíduo? Por isso a formação moral escolar precisa limitar-se ao ensino da consciência moral exigível de qualquer indivíduo e, portanto, trata-se do ensino da moral republicana necessária para a submissão crítica às leis estabelecidas por procedimentos democráticos. A escola tem competência pedagógica para ensinar o respeito incondicional à liberdade de consciência do cidadão que decide filiar-se ou não a partido, através do qual exerce seu direito elementar de votar e de ser votado. Desse modo, o ensino escolar da moral republicana supera o dilema moral entre a simpatia de educadores e

educadoras pela formação para a cidadania e sua simultânea antipatia pelos partidos políticos.

O magistério público tem o dever profissional de preparar para o exercício da cidadania de modo que educandos aprendam a identificar seus interesses e a agir politicamente para defendê-los. O êxito pedagógico pode ser medido pela capacidade de a cidadania influir nas campanhas eleitorais de acordo com tais interesses. O eleitorado brasileiro parece votar conforme a moral republicana do interesse econômico, mesmo em detrimento da moral religiosa como aconteceu na campanha presidencial de 2010. Para reduzir o voto de seus fiéis no PT, algumas lideranças religiosas tentaram forçar a candidata governista a identificar-se como favorável ao aborto e à união civil de homossexuais. A maioria dos fiéis parece ter votado conforme o interesse econômico.

A maioria do eleitorado pobre optou pela esquerda entendendo que o governo Lula teria ampliado seu acesso ao consumo. O Programa Nacional de Bolsa Escola (PNBE) da gestão FHC, entre agosto de 2001 e novembro de 2002, investiu “mais de dois bilhões de reais” que “foram parar diretamente nas mãos dessas famílias pobres” (VALENTE, 2003, p. 168). Na primeira gestão Lula, o Bolsa Família,

praticamente dobrou a sua participação no período (9,9% para 18,3%) - o que aponta a preocupação maior do governo Lula com a política social focalizada. Os recursos gastos com esse programa saíram de R\$ 3,3 bilhões em 2003 para [...] mais de R\$ 8 bilhões em 2006 e 2007. (DRUCK; FILGUEIRAS, 2007, p. 30)

O então presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou: "Tenho sempre insistido em que o Brasil não é um país pobre: é um país injusto".⁴ Nesse sentido, a diferença entre a gestão do PT e a do PSDB estaria na quantidade de reais alocados nas rubricas sociais de seus respectivos Orçamentos. Essa diferença na concepção de gestão pública tem sua origem histórica nas divergências da CEPAL - Comissão

⁴ Frase pronunciada em discurso no almoço em homenagem ao Primeiro-Ministro do Canadá, realizado em Brasília no dia 27/01/95. Disponível em http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/PRON9517.HTM, acesso em 30/10/2011.

Econômica para a América Latina e o Caribe, que opunha a “teoria do nacional-desenvolvimentismo” contra a “teoria da dependência” nos anos 60 e 70. A primeira teoria foi desenvolvida pela corrente marxista liderada por Theotônio dos Santos e Ruy Mauro Marini⁵ e, a segunda, pela corrente weberiana liderada por Fernando Henrique Cardoso. A teoria da dependência se opõe ao modelo nacional-desenvolvimentista da CEPAL. Essa divergência apareceu na campanha eleitoral nos debates acerca do Pré-Sal da Petrobrás, empresa símbolo do nacional-desenvolvimentismo. A corrente marxista da CEPAL concebe o Estado como indutor da industrialização para superar a dependência externa. A corrente weberiana, pelo contrário, propõe essa indução pela abertura do mercado nacional à burguesia internacional para superar a cultura atrasada e reacionária da burguesia tupiniquim.

Em 2010, a escolha racional do eleitor pobre foi influenciada pelos benefícios da política social nacional-desenvolvimentista de distribuição de renda pelo Programa Bolsa Família, pela valorização do salário mínimo, pela eletrificação rural, pelo crédito popular, pelo “Minha Casa - Minha Vida”, pelas obras do PAC que trouxeram muitos prefeitos para a campanha, pelos universitários beneficiados pelo REUNI, PROUNI e FIES. Parece que a maioria do povo pobre compreendeu a complexa política lulista.

No caso do lulismo, o projeto desenvolvimentista se subordinou à lógica de alianças, embora mantenha a articulação pluriclassista que geraria a governabilidade necessária para que o Estado promova as reformas historicamente necessárias. O Estado, assim, permanece no lulismo como protagonista da ação pública. O carisma de Lula, portanto, compõe uma estratégia racional de gestão e não meramente emocional e afetiva como se dá na dominação carismática. (RICCI, 2010, p. 44)

⁵ Nas eleições de 2010, circulou pela Internet a “Carta aberta a Fernando Henrique Cardoso” de Theotônio dos Santos na qual relembra a divergência entre FHC e José Serra contra o grupo de André Gunder Frank e o próprio Theotônio que critica a tentativa de FHC “de encerrar a Era Vargas com a qual se identifica tão fortemente nosso povo.” Veja em **Adital**: <http://www.adital.com.br/site/noticia.asp?lang=PT&cod=51886>, acesso em 30/10/2011.

Conclusão: a superação pedagógica do dilema moral

Para a moral republicana, a escola tem o dever legal e o corpo docente tem competência científica para universalizar a educação obrigatória. A pastoral, por sua vez, tem o mesmo compromisso nos limites da liberdade de consciência decorrente da livre associação dos fiéis. A escola tem a função de oferecer a socialização necessária ao convívio adequado no estado democrático de direito, e, ao mesmo tempo, garantir o maior desenvolvimento cognitivo passível de ser alcançado por todas as crianças e adolescentes pela intervenção científica do professorado. Diante desta responsabilidade científica, talvez o senso comum do magistério opte pela reclamação moralista para justificar o fracasso escolar, atribuindo-o à falta de “autoridade dos pais”, à “ausência das famílias na vida escolar dos filhos”, à “preguiça dos alunos pobres”, à falta de “vontade política” dos governantes eleitos em pagar bons salários e equipar as escolas. A exigência científica do trabalho docente decorre do fato objetivo de que a formação moral da cidadania pressupõe o ensino e o aprendizado de matemática, português, ciências, e os demais conhecimentos científicos necessários ao efetivo exercício da cidadania no controle social do Estado democrático de direito na gestão das políticas sociais.

As pastorais protestantes tradicionais, de forma análoga à educação escolar, também requerem um conhecimento científico amplo e uma ação comunitária ainda mais comprometida que a escola, não pela obrigatoriedade mas dada a justificação pela fé dos participantes. A pastoral atende a um desejo do fiel e não a um dever! Os partidos, no Brasil, ao contrário das escolas, sofrem da antipatia popular, e, apesar disso, filiaram mais de 15 milhões de pessoas. Algumas pastorais, diferentemente dos partidos, não promovem filiações formais, por exemplo, “grande parte dos católicos no Brasil sempre teve uma frouxa relação com a Igreja” (ALVES; BARROS; CAVENAGHI, 2012, p. 149), embora, conforme dados do censo de 2010, estes perfaziam 64,6% e os evangélicos 22,2% da população (ALVES; BARROS; CAVENAGHI, 2012, p. 153).

Para a escola, o dilema moral se apresenta pelo fato de a educação ser um “direito público subjetivo”, portanto, compulsório, não estando sujeito ao livre arbítrio do cidadão, como é o caso da filiação aos partidos e às pastorais. Para a pastoral protestante tradicional é o inverso: a participação eclesial depende exclusivamente da vontade do fiel. Para o partido, além da liberdade, se exige fidelidade do militante ao programa partidário. As escolas dos sistemas de ensino são todas instituições públicas, sejam mantidas por entidades estatais ou privadas. “A escola pública é, frequentemente, vista como um órgão governamental, como um aparelho do Estado, não como um órgão da sociedade que visa permitir oportunidades iguais a todos” (PINSKY, 2005, p. 112-113). A tradição política liberal concebe a educação como dever do Estado e direito dos indivíduos, pois uma “nação moderna só se viabiliza quando todos têm direito à cidadania e ao Estado cabe, dentro do possível, fazer com que todos os cidadãos tenham as mesmas oportunidades” (PINSKY, 2005, p. 102).

A escola e seus docentes, no Estado democrático de direito, aprendem e ensinam o conhecimento universal. Partidos e pastorais, ao contrário, aprendem e ensinam o conhecimento privativo de seus interesses ideológicos, confessionais, humanistas, religiosos e as causas sociais que livremente defendem. O dilema da relação entre fé e política pode ser superado pela moral republicana que valoriza a ação coletiva promovida por partidos e pastorais como necessária ao modo de vida democrático. A formação para a cidadania deve superar-se na medida em que o corpo docente inserir-se na gestão dos sistemas de ensino por exigência da lei de criação dos respectivos Conselhos de Educação (WERLE, 2006, p. 349). Infelizmente, a LDB não previu a paridade nos Conselhos de Educação, do mesmo modo que o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Leis Orgânicas da Assistência Social e da Saúde o fizeram para seus respectivos conselhos gestores.

O dilema moral entre fé e política pode ser superado por um sistema de ensino dialeticamente baseado tanto na autoridade científica do professorado oriunda de sua formação em nível superior; quanto na autoridade política do Poder Executivo, obtida pela decisão majoritária dos eleitores. No caso da pastoral a

superação se faz na consolidação de comunidades eclesiais baseadas na liberdade dos fieis. A moral republicana é constituída tanto pela autoridade da ciência quanto pela autoridade emanada do poder popular objetivado no resultado eleitoral. A democracia se constitui na dialética entre, de um lado, o Estado democrático, originado do poder popular; de outro, pelo Estado de direito derivado da racionalidade dialógica da gestão dos serviços públicos. Dessa forma, a moral republicana atende à epistemologia da pedagogia moderna que se nutre, também, da tensão dialética entre o senso comum e o senso científico pela qual um não supera o outro, mas ambos superam-se mutuamente. Assim, a escola forma para a cidadania quando dissemina o senso científico entre o povo, relacionando as ciências com o senso comum, inserindo-a de forma orgânica, criativa e qualificada na experiência cotidiana da vida e da cultura popular, de modo que qualquer pessoa do povo aprenda a usufruir de seus direitos e deveres de cidadania, sendo moralmente capaz de comportar-se na condição de cidadão, de cidadã plena de direitos, inclusive, exigíveis contra o Estado.

Não é democrático exigir que as pessoas honestas filiem-se a partido político ou a alguma ONG ou igreja. É democrático e razoável que a maioria do povo não queira exercer seu direito de filiação partidária. É crime obrigar alguém a se filiar ou manter-se filiado. A filiação, dada a radicalidade com que a república se submete à liberdade do indivíduo, só pode ser avaliada racionalmente a partir da justificação somente pela fé, ou seja, em termos da perspectiva protestante tradicional, todas as pessoas batizadas estão vocacionadas e são capacitadas por Deus para a política. A liberdade de consciência de cada uma determinará se e como atenderá ao chamado político de Deus e em qual partido. É erro político e fundamentalismo teológico afirmar que o meu partido faz uma política digna do Reino de Deus e outros não. Não há um único partido que não esteja sob o juízo e o perdão da cruz. Aliás, o fundamento racional da democracia é o fato de os partidos serem falhos! A livre concorrência entre os partidos permite que o eleitorado defina, respectivamente, o melhor governo e a melhor oposição. A democracia não se justifica pelas suas obras, mas pela fé do povo na justiça que o partido promete

fazer **já** agora, mas **ainda** não faz porque precisa, antes, submeter-se à vontade popular.

Igreja protestante inteligente apoia pastoralmente cada irmão e cada irmã que se filia a um partido político. Por óbvio: **se** tal pessoa foi batizada, **se** é digna para estar filiada à comunidade religiosa, **então** será honesta e digna dentro de seu partido! A cultura política dominante no país transforma adversários partidários em inimigos de morte. Assim, os políticos corruptos dificultam a formação de lideranças democráticas no país. Os políticos corruptos divulgam o quanto podem a sujeira, os crimes e as imoralidades na vida pessoal de seus concorrentes. Assim, dificultam que pessoas honestas filiem-se aos seus partidos e imponham a exigência moral de honestidade. A cultura política hegemônica da corrupção permite que se mantenham no poder mesmo alterando-se os eleitos. Diante desse esforço da aristocracia antidemocrática brasileira, parece conveniente reconhecer a premência de a educação formal e informal, de fato, formarem para o exercício da cidadania, através da relação político-pedagógica entre fé e política.

REFERÊNCIAS

ABERS, R. N.; KECK, M. E. Representando a diversidade: estado, sociedade e “relações fecundas” nos conselhos gestores. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 99-112, jan./abr. 2008.

ALBUQUERQUE, A. C. C. de. **Terceiro Setor**: história e gestão de organizações. São Paulo: Summus, 2006.

ALVES, J. E. D.; BARROS, L.F.W.; CAVENAGHI, S. M. A dinâmica das filiações religiosas no Brasil entre 2000 e 2010: diversificação e processo de mudança de hegemonia. **Rever**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 145-174, Jul./Dez.2012

BARBOSA, L. M. R. Estado e educação em Martinho Lutero: a origem do direito à educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 144, p. 866-885, Dez. 2011

BÍBLIA interativa. Pesquisa on-line. Tradução Almeida Revista e Atualizada. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2014. Disponível em: <http://www.sbb.org.br/interna.asp?areaID=71>, acesso em 12/02/2014.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, N. **Direita e esquerda**: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Ed. da UNESP, 1995.

BOBBIO, N. **Direito e poder**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. 8.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BOBBIO, N. **Qual socialismo?** Debate sobre uma alternativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

BOFF, C. Fé e política: alguns ajustes. In: OLIVEIRA, P. R. de (org.). **Fé e política**: fundamentos. Aparecida: Idéias & Letras, 2004. p. 39-65.

BOURDIEU, P. **Razões Práticas**: Sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

BRASIL. **Conselhos Nacionais**: Dados Básicos, Organização, Gestão Atual, Finalidade, Composição, Competências. Brasília: Presidência da República, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Articulação Social, 2010. Disponível em: http://www.secretariageral.gov.br/.arquivos/imagens-publicacoes/Livro_Conselhos_peq.pdf

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 21/10/2013.

BRASIL. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm, acesso em 12/02/2014.

BRASIL. TSE. **Informações e dados estatísticos sobre as eleições 2010**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, Secretaria de Gestão da Informação, Núcleo de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, 2010a.

CRUZ, C. M.; ESTRAVIZ, M. **Captação de diferentes recursos para organizações sem fins lucrativos**. 2 Ed. São Paulo: Global, 2003.

DESCARTES, R. **Discurso do método, meditações, objeções e respostas, as paixões da alma, cartas**. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

DREHER, M. Fundamentação da ética política. In: LUTERO, M. **Obras selecionadas**. V. 6. São Leopoldo, Porto Alegre: Sinodal, Concórdia, 1996. p. 15-19.

DRUCK, G.; FILGUEIRAS, L. Política social focalizada e ajuste fiscal: as duas faces do governo Lula. **Katálysis**. Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 24-34, jan./jun. 2007.

FERNANDES, R. C. **Privado porém público**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FERRARO, A. R. Neoliberalismo e políticas sociais: a naturalização da exclusão. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 45, n. 1, p. 99-117, 2005.

FERREIRA, D. P.; BATISTA, C. M.; STABILE, M. A evolução do sistema partidário brasileiro: número de partidos e votação no plano subnacional 1982-2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 2, p. 432-453, nov. 2008.

FISCHER, J. Introdução Geral. In: LUTERO, M. **Obras selecionadas**. V. 6. São Leopoldo, Porto Alegre: Sinodal, Concórdia, 1996. p. 9-12.

FNE. Fórum Nacional de Educação. **Documento-Referência**: CONAE 2014. Brasília: Presidência da República, Ministério da Educação, 2012.

FORTES, A.; FRENCH, J. A "Era Lula", as eleições presidenciais de 2010 e os desafios do pós-neoliberalismo. **Tempo social**: São Paulo, v. 24, n. 1, p. 201-228, jun. 2012.

FREIRE, A. M. A. **Paulo Freire**: uma história de vida. Indaiatuba: Villa das Letras, 2006.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 11.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'água, 1997.

GADOTTI, M.; FREIRE, P.; GUIMARÃES, S. **Pedagogia**: diálogo e conflito. 4.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

GOHN, M. G. M. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 10, n. 18, p. 233-244, abr./2011.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Associativismo, Representação de Interesses e Intermediação Política**. 1996. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/suppme/default.shtm>, acesso em 16/10/2010.

KRAFT, L. (org.). **Formação política e formação para a cidadania**. São Paulo: Fundação Adenauer, 1995.

LANDIM, L. Múltiplas identidades das ONGs. In: HADDAD, S. (Org). **ONGs e universidades**: desafios para a cooperação na América Latina. São Paulo: ABONG, Peirópolis, 2002, p. 17-50.

LÖWY, M. **O Marxismo na América Latina**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

LÖWY, M. **A guerra dos deuses**: religião e política na América Latina. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUTERO, M. Da autoridade cristã, até que ponto se lhe deve obediência. In: LUTERO, M. **Martinho Lutero**: Obras selecionadas. Volume 6. Porto Alegre: Concórdia; São Leopoldo: Sinodal, 1996.

- MALSCHITZKY, H. **Dietrich Bonhoeffer**: discípulo, testemunha, mártir: Meditações. São Leopoldo: Sinodal, 2005.
- MAQUIAVEL, N. **O Príncipe; escritos políticos**. 4.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- MICHELS, R. **Sociologia dos partidos políticos**. Brasília: UNB, 1982.
- MOVIMENTO NACIONAL FÉ E POLÍTICA. Carta de Princípios na Íntegra. Itatiaia/RJ, 03 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.fepolitica.org.br/index.php/memorias>, acesso em 10/02/2014.
- OLIVEIRA, A. C.; HADDAD, S. As organizações da sociedade civil e as ONGs de educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 112, p. 61-83, mar. 2001.
- OLIVEIRA, A. da R. *Plenitudo potestatis* e o método da filosofia social: Guilherme de Ockham revisitado. In OLIVEIRA, A. da R. ; OLIVEIRA, N. A. **Fides et Ratio**: Festschrift em homenagem a Cláudio Neutzling . Pelotas: EDUCAT, 2003. p. 225-237.
- OPPO, A. Partidos Políticos. [Verbete]. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 13.ed. v. v. 2. Brasília: Ed. UnB, 2007, p. 898-905.
- PAULY, E. L. Teologia da cruz como novo paradigma para a relação “fé e política”: tentativa de fundamentação ética da democracia brasileira. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 41, n. 1, p. 19-36, 2001
- PINSKY, J. **Cidadania e educação**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2005.
- PINSKY, J; PINSKY, C. B. (Orgs.). **História da cidadania**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- RICCI, R. **Lulismo**: da era dos movimentos sociais à ascensão da nova classe média brasileira. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010.
- SCHERER-WARREN, I. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 1, p.109-130, jan./abr. 2006.
- VALENTE, A L. O Programa Nacional de Bolsa Escola e as ações afirmativas no campo educacional. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 165-182, set./dez. 2003.
- WERLE, F. O. C. Gestão da educação municipal: composição dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul. **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 52, p. 349-364, jul./set. 2006.